

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FOLHA

158.491

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: A unidade autônoma designada apartamento nº 304, localizado no 3º andar, do Bloco 1, integrante do condomínio denominado "RESIDENCIAL BOSQUE DE TOLEDO", com entrada pelo nº 1.010 da Rua Ramon Haro Martini, no bairro da Caputera, com uma área privativa de 56,3720 metros quadrados, uma área comum de 11,8339 metros quadrados, perfazendo uma área total construída de 68,2059 metros quadrados, correspondendo-lhe a uma fração ideal de 0,015625 ou 1,5625% no terreno onde está construído o conjunto. Cabe-lhe o direito ao uso de 02 (duas) vagas, no estacionamento coletivo, para guarda de 02 (dois) veículos de porte médio, em lugares descobertos e indeterminados, sujeitos a manobrista.

CADASTRO: 54.62.81.0550.01.304.

PROPRIETÁRIO: MARCELO ASSUMPÇÃO SCHMIDT, RG nº 30.720.847-3-SP, CPF nº 252.164.518-46, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Dias Hidalgo, nº 164, Parque Três Meninos.

REGISTRO ANTERIOR: R.20/139.127 de 17/09/2010 (aquisição) e R.171/139.127 de 03/05/2012 – (Especificação de Condomínio).

Sorocaba, 03 de maio de 2012. (Protocolo nº 360.915 de 13/04/2012)

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 1, em 03 de maio de 2012.

(TRANSPORTE) - Conforme R.21, da Matrícula nº 139.127 de ordem, de 17 de setembro de 2010, o imóvel encontra-se **alienado fiduciariamente**, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, assinado em 04 de agosto de 2010, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$74.365,02, a qual deverá ser pago na forma seguinte: Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo, Prazos em meses: de construção: 21, de amortização: 300, taxa anual de juros (%) nominal 4,5000, efetiva 4,5941, vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com a cláusula sétima, época de reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula décima segunda, encargos financeiros no período de construção/carência: de acordo com a cláusula sétima, encargo inicial total R\$537,49. Consta do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para efeito de intimação do devedor fiduciante. Para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$98.800,00. **INTERVENIENTE:** MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, na qualidade de fiadora e construtora. Tudo conforme e como prevê o

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA

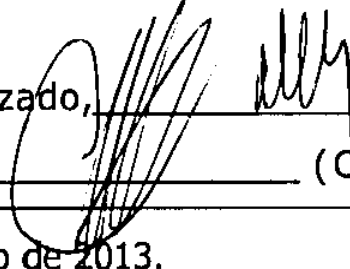
158.491

FOLHA

1

VERSO

instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 360.915 de 13/04/2012)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 26 de agosto de 2013.

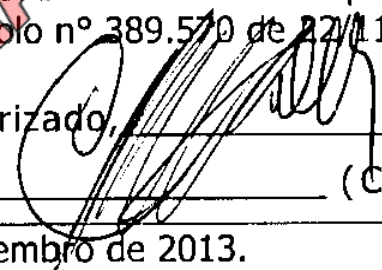
Fica CANCELADA a alienação fiduciária transportada para a AV. 1, desta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., nos termos do documento particular assinado em 28 de junho de 2013. (Protocolo nº 383.783 de 30/07/2013).

A Escrevente Autorizada,  (Dayse Alves Ferreira). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 3, em 18 de dezembro de 2013.

A requerimento constante da escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itapeva-SP, em 18 de novembro de 2013, livro 260, p. 119/120, averba-se que MARCELO ASSUMPTIO SCHIMIDT, constante nesta matrícula, teve seu estado civil alterado em virtude de seu casamento com MARIANNA JAROSCHINSKI SILVA GARCIA LOUREIRO, realizado em 11 de novembro de 2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se: MARIANNA JAROSCHINSKI LOUREIRO SCHIMIDT, conforme comprova a certidão de casamento expedida em 11 de novembro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itapeva-SP, extraída do termo nº 17580, livro B-094, f. 33. (Protocolo nº 389.570 de 22/11/2013)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). AL

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 4, em 18 de dezembro de 2013.

A requerimento constante da escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itapeva-SP, em 18 de novembro de 2013, livro 260, p. 119/120, averba-se que MARIANNA JAROSCHINSKI LOUREIRO SCHIMIDT, constante nesta matrícula, é portadora do RG nº 44.279.634-1, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrita no CPF nº 368.538.308-65, expedido pelo Ministério da Fazenda, conforme comprovam as cópias reprográficas dos referidos documentos, que ficam microfilmadas neste Registro Imobiliário.

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FOLHA

158.491

2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(Protocolo nº 389.570 de 22/11/2013)

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AL

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 5, em 18 de dezembro de 2013.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itapeva-SP, em 18 de novembro de 2013, livro 260, p. 119/120, acompanhada do Aditamento Retificatório, lavrada nas mesmas notas, em 10 de dezembro de 2013, MARCELO ASSUMPTÃO SCHIMIDT, RG nº 30.720.847-3-SP, CPF nº 252.164.518-46, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIANNA JAROCHINSKI LOUREIRO SCHIMIDT, RG nº 44.279.634-1-SP, CPF nº 368.538.308-65, brasileira, engenheira civil, residentes e domiciliados na Alameda Toledo Ribas, nº 138, apto. 01, Itapeva-SP, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a ANDERSON TEIXEIRA RODRIGUES, RG nº 29.820.413-7-SP, CPF nº 281.484.008-81, brasileiro, empresário, e sua mulher CRISTIANE DE CASSIA PÉREIRA RODRIGUES, RG nº 29.433.319-8-SP, CPF nº 189.132.158-70, brasileira, autônoma, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Itapeva-SP, na Avenida Vaticano, nº 1.226, Jardim Europa, pelo valor de R\$43.000,00. Guia de ITBI nº 00659374391. (Protocolo nº 389.570 de 22/11/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AL

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.6, em 10 de maio de 2017.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201705.0511.00280551-IA-100, em 05 de maio de 2017, pela Vara do Trabalho de Itapeva-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00007879420105150047, ajuizado em face de ANDERSON TEIXEIRA RODRIGUES, CPF nº 281.484.008-81, registrada sob o nº 8.107, em 09 de maio de 2017, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 454.825 de 09/05/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

158.491

FOLHA

2

VERSO

Av.7, em 26 de junho de 2017.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Vara do Trabalho de Itapeva-SP, em 21 de junho de 2017, do processo de execução trabalhista, número de ordem: 00007879420105150047, que ORLEI ARAUJO PADILHA, CPF nº 593.002.649-15, move contra ANDERSON TEIXEIRA RODRIGUES, CPF nº 281.484.008-81, e outros, procedo à averbação da **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$562.948,41. Foi nomeado depositário: ANDERSON TEIXEIRA RODRIGUES, já qualificado. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 457.294 de 21/06/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 8, em 11 de junho de 2018.

Fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da averbação Av.6, desta matrícula, nos termos da ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201804.2610.00415818-TA-400, em 26 de abril de 2018, pela Vara do Trabalho de Itapeva-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00007879420105150047, ajuizado em face de ANDERSON TEIXEIRA RODRIGUES, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, e outros. (Protocolo nº 475.184 de 06/06/2018).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).